PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 467/59

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO COLEGIAL LAFAIETENSE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica reconhecida, como entidade de utilidade pública, a UNIÃO COLEGIAL LAFAIETENSE, sediada nesta cidade e filiada á União Colegial de Minas Gerais.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 12 de junho de 1959

Telesphoro Candido de Rezende

Telesphoro Candido de Rezende
Prefeito Municipal

Autoridade municipal abaixo.

Dra. Antonia da Conceição Rodrigues
Secretária